

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO **EDITAL Nº. 001/2011 de 28 de janeiro de 2011**

Abre inscrições para o Concurso Público a prover vagas aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São Miguel da Boa Vista, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, em exercício, de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, Sr. EMÍLIO DAL SAVIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº. 04/2006), **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre **31 janeiro a 28 de fevereiro de 2011**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento especialmente designada pela Administração Municipal, nomeada pelo Decreto nº 006/2011 e operacionalizado, em todas as suas fases pelo Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, CNPJ: 09.304.509/0001-00, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202 – Telefone/Fax (49) 3664-0266, no sítio <http://www.incapel.com.br> e e-mail contato@incapel.com.br, no município de Maravilha (SC).

1.2. O Concurso Público terá **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados e classificados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social.

1.4. A nomeação de candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, e publicado nos sítios <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br> e <http://www.incapel.com.br>.

1.6. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, habilitação mínima exigidos, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

1.6.1. No total das vagas, estão incluídas as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiências.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDAS

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam no quadro de vagas do item 2.3.1. deste edital.

2.2. Os candidatos classificados e aprovados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital ficarão em **reserva técnica**, e poderão ser aproveitados, se houver a necessidade do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal, e a habilitação mínima exigida.

2.3.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas		Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Habilitação Mínima-Exigidos
	CG (¹)	PNE (²)			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
Agente Administrativo	01		40 horas	659,88	Ensino Médio Completo
Agente de Elaboração de Projetos e Assistência Administrativa	01		40 horas	1.354,86	Ensino Médio Completo
Agente de Elaboração de Documentos / Controle de Arquivos, Patrimônio e Frotas	01		40 horas	1.250,64	Ensino Superior Completo, em qualquer área de atuação
Engenheiro Civil / Arquiteto e Urbanista	01		10 horas	659,87	Ensino Superior Completo na área de atuação e com registro no órgão competente
Orientador de RH	01		30 horas	1.146,42	Ensino Superior Completo em Recursos Humanos, com registro no órgão competente
Assessor de Imprensa	01		20 horas	729,54	Ensino Superior Completo em Jornalismo, com registro no órgão competente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Auxiliar de Serviços Gerais	01		40 horas	604,49	Ensino Fundamental Completo
Agente Bibliotecária	01		40 horas	729,54	Ensino Médio Completo
Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar	02		40 horas	779,86	Ensino Fundamental Completo, com curso de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"
Professor de Educação Infantil	02		20 horas	706,80	Ensino Superior Completo em Pedagogia na área de atuação
Professor de Artes	01		20 horas	706,80	Ensino Superior Completo na área de atuação
Tecnólogo em Informática	01		30 horas	1.146,42	Ensino Superior Completo na área de atuação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADA E RODAGENS					
Auxiliar de Serviços Gerais	01		40 horas	604,49	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Mecânica e Borracharia	01		40 horas	729,54	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar	01		40 horas	779,86	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Telefonista	01		40 horas	604,49	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária	01		40 horas	1.042,20	Ensino Médio Completo
Motorista de Veículos Leves	01		40 horas	725,09	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"
Médico ESF	01		40 horas	5.834,98	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente
Médico ESF	01		20 horas	2.111,46	Ensino Superior

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

					Completo em Medicina com registro no órgão competente
Odontólogo	01		20 horas	2.392,79	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente
Enfermeiro	01		40 horas	2.610,32	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão competente
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Auxiliar de Serviços Gerais	01		40 horas	604,49	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Leves	01		40 horas	820,96	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"
Médico Veterinário	01		20 horas	2.111,46	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no órgão competente
(¹) CG – Concorrência Geral.					
(²) PNE – Portador de Deficiência (com a Lei Orgânica Municipal)					

2.4. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I, deste edital.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá, em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0266 no sítio <http://www.incapel.com.br> pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido **entre as 08h do dia 31 de**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

janeiro e 15h do dia 28 de fevereiro de 2011, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

3.2.1. Os candidatos que não tenham acesso a internet poderão comparecer na Prefeitura Municipal, no centro do município de São Miguel da Boa Vista, onde haverá equipamento e responsável para auxiliar na inscrição.

3.2.2. O horário de atendimento ao público será nos dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas. No último dia de inscrições o atendimento será encerrado impreterivelmente as 15h.

3.3. A Prefeitura Municipal limita-se a fornecer o equipamento (computador) e prestar informações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, as informações prestadas e demais procedimentos.

3.4. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a. acessar o endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, clicar em CONCURSOS – escolher o Município onde deseja se inscrever;

b. ler atentamente o Edital;

c. preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do **comprovante de inscrição** que deve ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia da prova objetiva);

d. imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.5.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.5.3. Pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

3.6. Requerimentos de Condições Especiais

3.6.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.6.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **02/03/2011**.

3.7. O Instituto INCAPEL e a Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

3.8. Cada candidato poderá participar deste concurso público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.9. Dos valores da taxa de inscrição:

- | | |
|---|-----------------------------------|
| a. Para os cargos de Ensino Superior: | R\$ 100,00(cem reais); |
| b. Para os cargos de Ensino Médio: | R\$ 70,00(setenta reais); |
| c. Para os cargos de Ensino Fundamental: | R\$ 40,00(quarenta reais); |

3.10. Salvo se cancelada a realização do certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.12. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data à Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, através de correspondência escrita.

3.13. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:

3.13.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela lei estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 17/02/2011, e seguir as seguintes instruções:

a. ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue**, e imprimir o **comprovante de inscrição** o qual deverá ficar em seu poder.

b. após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h as 11h e das 14h às 17h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 31/01/2011 a 17/02/2011**, na Prefeitura Municipal, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à 3 (três) doações anuais. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.13.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.13.2.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 18/02/2011, no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

3.13.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.14. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências

3.14.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.14.2. Do total das vagas oferecidas para cada um dos cargos, de acordo com o Parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2006, 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme item 2.3.1.

3.14.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências o candidato deverá:

- a.** no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas aos portadores de deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b.** entregar laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Prefeitura Municipal, centro no Município de São Miguel da Boa Vista.

3.14.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.14.5. Os candidatos portadores de deficiências poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6 do presente edital.

3.14.6. Os candidatos portadores de deficiências participarão do concurso público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.14.7. Tendo sido aprovado e classificado no concurso público, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de São Miguel da Boa Vista, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.14.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas aos portadores de deficiências, o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

3.14.9. Inexistindo candidatos portadores de deficiências, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.14.10. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências serão classificados na lista geral e, em lista separada.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Artes:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
TOTAL	40	-	8,00

4.1.1.1. Para os demais cargos:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
TOTAL	40	-	10,00

4.2. As provas de língua portuguesa e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva relativa a todos os demais cargos, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 13/03/2011, das 8h as 12h, na ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA OSCAR MAJOLO, sito à Rua João Hugo Hoss, nº 245, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

5.5. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 1h (uma) hora antes do horário determinado para o início das provas, **portando o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação (original) com foto** e de, pelo menos, **uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.**

5.5.2. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas, ou seja, às 7h.

5.6. Serão considerados como documentos de identificação hábil, a Cédula de Identidade (R.G.), e a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto).

5.7. O candidato que no dia da realização da prova objetiva estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.8. Cada candidato receberá o caderno de provas respectivo ao cargo para qual se inscreveu, e na seqüência será entregue o cartão-resposta.

5.8.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

5.9. No cartão-resposta conterà local para o candidato identificar-se, preenchendo todos os dados solicitados.

5.10. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas.

Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a.** que tiver resposta que não coincida com o gabarito oficial;
- b.** que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c.** que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d.** que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e.** que seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

5.11. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.12. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala portando material de prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas, se houver necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um aplicador de provas.

5.13. O candidato somente poderá entregar a sua prova com cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.14. Durante a realização da prova é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.15.1. Após a entrega da prova e do cartão resposta dos últimos candidatos, será lavrada uma ata. Nesta ata deverá constar, as ocorrências havidas, e ser assinada pelos 3 (três) candidatos, pelo aplicador(a) de provas da sala e da comissão especial designada pela Administração Municipal.

5.16. A Administração Municipal de São Miguel da Boa Vista e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

5.17. Se houver a anulação de alguma questão da prova objetiva, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.18. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, e da classificação final, terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no capítulo VII – dos Recursos.

5.22. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que:

- a. se apresentar após o horário estabelecido (8h);
- b. não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. não apresentar documento que o identifique, de acordo com os itens 5.5. e 5.7;
- d. ausentar-se da sala sem o acompanhamento do aplicador(a) de provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e. se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
- f. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g. não devolver integralmente o material recebido;
- h. for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.13, deste edital;
- i. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

j. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.23. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.23.1. Os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves**, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

5.23.2. As provas práticas serão realizadas no dia 13/03/2011, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, após o término da prova objetiva.

5.23.2.1. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria exigida no item 2.3.1., para a realização/execução da prova prática.

5.23.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos serão avisados com até 24 horas de antecedência, no Mural Público, no site da Prefeitura e no site da empresa organizadora.

5.23.4. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão especialmente designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.23.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver média na prova prática igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.23.5.1. O candidato que faltar a prova prática estará desclassificado do certame.

5.23.6. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no site da Prefeitura Municipal <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.23.7. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL.

5.23.8. A ordem dos candidatos para a execução da prova prática, seguirá a ordem de término da prova objetiva.

5.23.9. Os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves**, terão o tempo de 10 (dez) minutos para a execução da prova.

5.23.10. A prova prática aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves** consistirá em duas fases sendo:

- a. Teste *in loco*, e;
- b. Habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

5.23.10.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria).

5.23.10.2. Na habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento, o avaliador observará:

- a. verificação do veículo, máquina ou equipamento (teste *in loco*);
- b. habilidade e aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- c. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
- d. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.23.11. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.23.12. Das faltas:

5.23.12.1. Faltas Eliminatórias:

- a. avançar o sinal vermelho;
- b. avançar a via preferencial;
- c. entrar na contra-mão;
- d. exceder a velocidade indicada para a via;
- e. avançar sobre o meio-fio;
- f. provocar acidente durante a realização do exame;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

5.23.12.2. Faltas Graves:

- a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- f. perder o controle da direção do veículo, máquina ou equipamento em movimento;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.23.12.3. Faltas Médias:

- a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. fazer conversão incorretamente;
- e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

- f. desengrenar o veículo, máquina ou equipamento nos declives;
- g. colocar o veículo, máquina ou equipamento em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo, máquina ou equipamento em ponto neutro;
- j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.23.12.4. Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, máquina ou equipamento, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo, máquina ou equipamento engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, máquina ou equipamento;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo, máquina ou equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.23.12.5. A atribuição das faltas levará em conta a veículo, máquina ou equipamento a ser operado.

5.23.13. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo, máquina ou equipamento) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornar o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.23.14. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.23.10. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado inapto.

5.23.15. Para o cargo de **Motorista de Veículos Leves** consistirá na operação de **carro pequeno** e na execução das fases descritas no item 5.23.10. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.23.15.1. Para o cargo de **Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar** consistirá na operação de **Ônibus** e na execução das fases descritas no item 5.23.10. e seus subitens, teste de volante em veículo, consistindo em procedimentos para ligar o veículo, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva e estacionar em local determinado e marcado.

5.23.15.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas** consistirá na operação de **trator de pneus e/ou retroescavadeira** e na execução das fases descritas no item 5.23.10, e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclive, declive, curva, executar uma tarefa própria da máquina ou equipamento e estacionar em local determinado e marcado.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

5.23.16. Os candidatos inscritos aos cargos de Operador de Máquinas, farão escolha do veículo, máquina ou equipamento ao qual irão executar a prova prática, sendo critério adotado somente para a realização do teste.

5.23.17. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes conforme item 5.23.10. e subitens.

5.23.18. A média final para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves**, será a soma da nota obtida na prova objetiva (mínima de 5,00 (cinco) com a nota obtida na prova prática, o resultado dividido por 2, conforme segue:

$$\begin{array}{ccccccc} 5,00 & + & 7,00 & = & 12,00 & \div & 2 & = & 6,00 \\ \downarrow & & \downarrow & & & & & & \downarrow \\ \text{NPO} & & \text{NPP} & & & & & & \text{MF} \end{array}$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

5.23.19. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- b. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- d. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. o candidato que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova objetiva.

5.24. DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.24.1. Os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Infantil e Professor de Artes** serão submetidos à prova de títulos, sendo esta fase opcional aos candidatos. Participando, poderão aumentar sua média final, cuja pontuação dos títulos é no máximo de 2 (dois) pontos, e serão somadas a média obtida na prova objetiva.

5.24.2. O recebimento dos títulos será realizado no dia 13/03/2011 após o término da prova objetiva, na ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA OSCAR MAJOLO, sito à Rua João Hugo Hoss, nº 245, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista/SC.

5.24.2.1. Não haverá qualquer outro aviso dos acima citados e ou convocação.

5.24.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica alterar as datas e locais da prova de títulos. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

serão avisados com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no Mural Público, no site da Prefeitura e no site da empresa organizadora.

5.24.4 O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato. A prova de títulos é de caráter classificatório, e será analisada posteriormente por equipe do Instituto INCAPEL e acompanhado pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.24.5. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar cópia de todos os documentos que pretende comprovar titulação, serão conferidos com o original no ato da entrega, sendo que os documentos utilizados para pontuação serão retidos pelo Instituto INCAPEL.

5.24.6. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos.

5.24.7. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues.

5.24.8. A Prova de Títulos obedecerá os seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização relacionados diretamente à área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, cursados em 2009, 2010 e 2011: <ul style="list-style-type: none">• Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos.	0,10 pontos para cada 20 horas – totalizando o máximo de 0,50 pontos.
Graduação em nível superior é pré-requisito ao cargo, não contará pontos		
- Pós-graduação - Mestrado - Doutorado	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação, mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	0,50 pontos cada* pós-graduação mestrado doutorado
* 0,50 pontos para cada Pós-graduação/Mestrado e Doutorado, mas sendo válido somente a apresentação de uma Pós-graduação, um Mestrado e um Doutorado.		
A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.		
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC.		
Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização serão válidos somente acima de 20 horas cada. Os candidatos não poderão apresentar cursos com a carga horária menor de 20 horas.		

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.

Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.

5.24.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.24.10. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

CAPÍTULO VI DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, no site <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **18/03/2011** de acordo com o disposto Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSOS PÚBLICOS e na seqüência em REQUERIMENTO;
- preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e não esquecer de escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
- para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.

7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, retirando formulário com a coordenação do certame.

7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, em até 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.

7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:

a. Da homologação das inscrições – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br> e da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

b. Das questões da prova objetiva – no dia da realização da prova, dirigindo-se a sala da Coordenação e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil após a prova.

c. Dos gabaritos preliminares - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

d. Do resultado (nota) da prova objetiva - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

e. Do resultado final e classificação - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.

7.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

7.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.10. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

CAPÍTULO VIII DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A média final corresponderá de acordo com as fases de cada cargo.

8.1.1. A média final para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 5,00) somada a nota da prova prática e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.1.1.1. A média final para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Artes, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 4,00) somada com a pontuação dos títulos, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,00 (quatro).

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

8.1.1.1.1. A média final para os demais cargos, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

- a. Para os cargos de Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves:**

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

- b. Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Artes:**

$$MF = NPO + PPT$$

- c. Para os demais cargos:**

$$MF = NPO$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

PPT: Pontos da Prova de Títulos

8.4. Para os candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Pesados e Transporte Escolar, Motorista de veículos leves e Operador de Máquinas Leves, ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- o candidato que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova objetiva.

8.4.1. Para os demais cargos, ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- o candidato que tiver a maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova objetiva.

8.4.2. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

CAPÍTULO IX DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a.** nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- b.** gozo dos direitos políticos;
- c.** idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d.** quitação das obrigações militares e eleitorais;
- e.** boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- f.** ter atendido a outras condições prescritas em lei;
- g.** habilitação e escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo.

Parágrafo único. As atribuições do cargo ou emprego poderão justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

9.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a.** original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
- b.** original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2010;
- c.** original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
- d.** atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina);
- e.** original do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio *receita.fazenda.gov.br*, na *internet*;
- f.** original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, CREF e outros.
- g.** original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
- h.** original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
- i.** original e cópia do comprovante de cadastro no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- j.** original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
- k.** uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
- l.** original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
- m.** declaração de bens;
- n.** declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
- p.** declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

q. declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

CAPÍTULO X DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, no site <http://www.saomigueldaboavista.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público <http://www.incapel.com.br>.

CAPÍTULO XI DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	28/01/2011	
Recebimento das inscrições	31/01/2011 a 28/02/2011	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	18/02/2011	14h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	21/02/2011 a 28/02/2011	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	02/03/2011	16h30min
Resultado da homologação das inscrições	03/03/2011	16h
Prazo recursos da homologação das inscrições	04/03/2011 a 07/03/2011	
Prova Objetiva	13/03/2011	8h as 12h
Prova Prática	13/03/2011	Após o término da prova objetiva
Prova de títulos	13/03/2011	Após o término da prova objetiva
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	14/03/2011	17h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	15/03/2011 e 16/03/2011	
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	18/03/2011	15h
Apresentação Ata de Notas da Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos	25/03/2011	16h
Prazo de recurso da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo	28/03/2011 e 29/03/2011	
Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo	31/03/2011	14h

**CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá os itens 1.2. e 1.3. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de São Miguel da Boa Vista, de acordo com o Capítulo IX – item 9.2.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.2. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a.** elaboração do edital;
- b.** prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- c.** receber as inscrições;
- d.** fazer a conferências das inscrições;
- e.** emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f.** elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g.** apreciar os recursos interpostos;
- h.** emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i.** emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j.** emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l.** emitir a Ata de Classificação Final;
- m.** emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n.** entregar dossiê do Concurso Público;
- o.** atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de São Miguel da Boa Vista:

- a.** disponibilizar as leis;
- b.** nomear Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público;
- c.** fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de São Miguel da Boa Vista;
- d.** assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL**

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Maravilha/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, no site <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, não havendo qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de questões, mantendo os demais registros escritos pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0266, CNPJ: 09.304.509/0001-00, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:

- A. ANEXO I** – Descrição das atribuições dos cargos;
- B. ANEXO II** – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas;
- C. ANEXO III** – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC),
Em 28 de janeiro de 2011.

EMÍLIO DAL SAVIO
Prefeito Municipal em exercício